



BS

Boletim Oficial de
Atos Administrativos

Boletim de Serviço

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XXI- Nº 4560

SEGUNDA-FEIRA

18 DE MAIO DE 2009

RESOLUÇÕES

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 8 DE MAIO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.004276/2009-41, resolve, ad referendum:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 6º e os arts. 7º, 9º e 11 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PAS-UFMS), aprovado pela Resolução nº 35/2008-CD, de 30 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º

§ 2º Ao servidor e/ou pensionista da Instituição caberá apenas a condição de titular.”

“Art. 7º O ingresso ao PAS-UFMS dar-se-á a partir da assinatura do Termo de Adesão e de seus anexos”.

“Art. 9º Ao aderir ao PAS-UFMS, ou incluir um novo dependente e/ou agregado, os beneficiários se submeterão aos seguintes períodos de carência:

I - vinte e quatro horas para urgência e emergência, com limite de até doze horas do início do atendimento, para o atendimento ambulatorial;

II - três meses para consultas, exames básicos (conforme Anexo II do Termo de Adesão) e tratamentos odontológicos;

III - seis meses para tratamentos especializados, exames em geral, internações, cirurgias, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e nutrição;

IV - dez meses para procedimentos relativos ao pré-natal e assistência ao parto;

V - vinte e quatro meses para doenças e lesões pré-existentes; e

VI - no caso de reinclusão, além das carências estabelecidas nos incisos I a V, será cobrada jôia, equivalente aos meses em que o servidor, seus dependentes e agregados estiveram desligados do PAS-UFMS, até o limite de três contribuições atuais.”

“Art. 11. O recém-nato e/ou filho adotivo, menor de doze anos, incluídos no PAS-UFMS até trinta dias do nascimento, ou da adoção, ficam dispensados dos prazos de carência, caso o beneficiário titular já os tenha cumprido ou no caso de cumprimento parcial, cumprirão os prazos restantes ao usuário titular.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria da Silva Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE MAIO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e considerando o contido no Processo nº 23104.004276/2009-41, resolve, ad referendum:

Art. 1º Aprovar o valor da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - para os beneficiários titulares e dependentes:

a) servidor (ativo/inativo):

1. sem dependentes, quatro por cento do VB/PB + G ;

2. com até dois dependentes, sete por cento do VB/PB + G; e

3. com três ou mais dependentes, oito por cento do VB/PB + G.

b) pai ou padrasto, mãe ou madrasta, irmãos inválidos inscritos no PAS-UFMS até 5 de dezembro de 2006, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); e

c) pensionistas, quatro por cento do VB/PB + G.

II - para os beneficiários agregados:

a) até dezoito anos, R\$ 89,00 (oitenta e nove reais);

b) de dezenove a vinte e quatro anos, R\$ 100,00 (cem reais);

c) de 25 a 31 anos, R\$ 107,00 (cento e sete reais);

d) de 32 a 40 anos, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

e) de 41 a 47 anos, R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais);

f) de 48 a 53 anos, R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

g) de 54 a 58 anos, R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais); e

h) cinquenta e nove anos ou mais, R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º Para efeito desta Norma, entende-se por: CT = contribuição total; CI = contribuição individual; VB = vencimento básico; PB = provento básico; G = gratificações, demais vantagens e abonos autorizados por lei; e NB = número de beneficiários.

Art. 3º A contribuição individual do servidor ativo e inativo será calculada sobre o vencimento básico/provento básico, somadas as demais vantagens, gratificações e abonos autorizados por lei (VCB/PB + G), multiplicados pelo percentual correspondente ao número de dependentes fixados acima, dividida pelo número de beneficiários (titular mais dependentes).

Art. 4º A contribuição total do servidor ativo e inativo será calculada multiplicando-se a contribuição individual pelo número de dependentes, somado os valores correspondentes ao pai ou padrasto, mãe ou madrasta e/ou irmãos inválidos inscritos no PAS-UFMS, até 5 de dezembro de 2006, e os valores correspondentes aos agregados.

Parágrafo único. Sobre esse resultado incidirá um acréscimo de trinta por cento, conforme a fórmula a seguir:

$$CI = \{[(VCB + G) \times (4\%, 7\% \text{ ou } 8\%)]/NB\} + 30\%$$

CT = (CI X NB) + valor pai ou padrasto, mãe ou madrastra e/ou irmãos inválidos, inscritos no PAS-UFMS, até 5 de dezembro de 2006, + valor agregados.

Art. 5º Os valores da contribuição dos dependentes: pai ou padrasto, mãe ou madrastra e/ou irmãos inválidos, inscritos no PAS-UFMS, até 5 de dezembro de 2006, não serão calculados com base na fórmula prevista no parágrafo único do art. 4º, por serem valores fixados pelo art. 1º desta Resolução.

Art. 6º A contribuição individual, do pensionista, será calculada sobre a pensão civil, multiplicada por quatro por cento e acrescida de trinta por cento.

Art. 7º Nenhum beneficiário titular, dependente e/ou pensionista, contribuirá com valor individual inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou superior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Celia Maria da Silva Oliveira

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 174, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CENTRO do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 505, de 5 de maio de 2009, resolve, ad referendum:

BOLETIM DE SERVIÇO

DIÁRIO OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitora: **Célia Maria da Silva Oliveira**
Vice-reitor: **João Ricardo Filgueiras Tognini**
Pró-reitor de Administração
Júlio Cesar Gonçalves
Pró-reitora de Planejamento
Marize Terezinha Lopes Pereira Peres
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Dercir Pedro de Oliveira
Pró-reitor de Ensino de Graduação
Leandro Sauer
Pró-reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Milton Augusto Pasquotto Mariani
Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Edna Scremin Dias
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Amâncio Rodrigues da Silva Júnior
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Sociais
Elcia Esnarriaga de Arruda
Diretor do Campus de Aquidauana
Antonio Firmino de Oliveira Neto
Diretor do Campus de Chapadão do Sul
Gustavo Theodoro Faria
Diretora do Campus de Corumbá
Wilson Ferreira de Melo
Diretor do Campus de Coxim
Gedson Faria
Diretor do Campus de Nova Andradina
Alexandre Pierezan
Diretora do Campus de Paranaíba
Jassonia Lima Vasconcelos Faccini
Diretor do Campus de Três Lagoas
José Antonio Menoni
Edição, Editoração e Impressão
Editora UFMS/RTR
Divulgação via Intranet/Internet
Núcleo de Informatica/RTR

Divulgar as normas para eleição com a finalidade de escolher os representantes que comporão os Colegiados de cursos e respectivos Coordenadores no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para o biênio 2009/2011.

Edna Scremin Dias

ANEXO À RESOLUÇÃO 174, DE 12 DE MAIO DE 2009

NORMAS PARA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES QUE COMPORÃO OS COLEGIADOS DE CURSOS E RESPECTIVOS COORDENADORES NO ÂMBITO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, PARA O BIÊNIO 2009/2011

DO OBJETO

Art. 1º - Estas normas são destinadas à consulta para escolha dos membros dos Colegiados dos cursos de Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia-Bioquímica e Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, bem como de seus respectivos Coordenadores, para o biênio 2009/2011.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os dias 14 e 15 de maio de 2009 para inscrição dos candidatos à composição dos Colegiados e Coordenadores, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria Administrativa do CCBS.

Art. 3º - As eleições para composição dos Colegiados dos cursos e para Coordenadores serão no dia 25 de maio de 2009, das 08:00h às 16:00h, nos seguintes locais:

- I - para o curso de Ciências Biológicas, no Laboratório de Prática de Ensino;
- II - para o curso de Enfermagem, na Unidade XII;
- III - para o curso de Farmácia-Bioquímica, no DFB;
- IV - para o curso de Fisioterapia, na Unidade XII.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º - A Comissão Eleitoral designada pela IS nº 36/2009-CCBS é responsável pela fiel execução destas normas.

§1º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) constituir a mesa receptora;
- b) suprir as mesas receptoras com o material para a votação;
- c) acompanhar a votação;
- d) proceder a apuração dos votos;
- e) encaminhar à Diretora do CCBS os resultados e respectivos materiais da votação.

§2º - O presidente da Comissão Eleitoral, em dia e hora previamente designados, facultada a presença dos candidatos, verificará, antes de fechar e lacrar as urnas, se estas estão completamente vazias e fechadas.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral poderá, se necessário, convocar servidor para auxiliar na apuração e acompanhamento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º - O Colégio Eleitoral é composto por:

- I. na eleição para composição dos Colegiados dos cursos:
 - a) docentes integrantes da carreira do magistério superior, que ministram disciplinas do curso afeto a cada Colegiado.

II. Na eleição para Coordenadores de Curso:

- a) docentes integrantes da carreira do magistério superior, que ministram disciplinas do curso afeto a cada Colegiado;
- b) alunos regularmente matriculados no curso de cada Colegiado, obedecida a proporcionalidade docente estabelecida em lei.

Parágrafo único - Estão impedidos de votar, tanto para a composição dos Colegiados quanto para os Coordenadores, os professores visitantes, substitutos, cedidos e os prestadores de serviços voluntários.

DACANDIDATURA

Art. 7º - Para composição do Colegiado, poderão ser candidatos os docentes em efetivo exercício, integrantes da carreira do magistério superior, que ministram disciplinas no curso afeto a cada Colegiado e que não estejam em gozo de licença ou afastamento de qualquer natureza à época em que deverão tomar posse.

Art. 8º - A composição de cada Colegiado de curso é de cinco representantes docentes integrantes da carreira do magistério superior, dos quais três devem ter formação na área do curso correspondente ao Colegiado e um representante discente indicado na forma estabelecida no inciso II do art. 28 do Regimento Geral da UFMS.

Art. 9º - O Coordenador de curso deve ser professor lotado no Departamento respectivo e com formação específica na área correspondente às finalidades e aos objetivos do curso.

Art. 10 - Na eleição para composição do Colegiado dos cursos, o voto será direto, livre, secreto, não proporcional, e cada eleitor votará em apenas um candidato.

Art. 11 - Na eleição para Coordenadores dos cursos, cada eleitor votará em apenas um candidato, cujo voto será secreto e proporcional, onde serão distribuídos os seguintes pesos:

- I - segmento docente: 70% (setenta por cento);
- II - segmento discente: 30% (trinta por cento).

Art. 12 - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os dois segmentos, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

$$Vc = [70 (Vd/Nd) + 30 (Va/Na)]\%$$

Onde:

- Vc = voto do candidato;
- Vd = votação obtida pelo inscrito na categoria docente;
- Nd = número de docentes com direito a votar;
- Va = votação obtida pelo inscrito na categoria discente;
- Na = número de discentes com direito a votar.

§1º - Proceder-se-á no cálculo dos votos do candidato inscrito o arredondamento na segunda casa decimal.

§2º - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos.

Art. 13 - O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I - o uso de cédulas oficiais, de acordo com modelo aprovado pela Comissão Central;

II - isolamento do eleitor em cabine indevassável para o só efeito de assinalar na cédula o candidato de sua escolha e, em seguida, fechá-la;

III - verificação da autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem que forem introduzidas.

Art. 14 - Na hipótese de ocorrer mais de um inscrito com a mesma votação, será adotado o seguinte critério de desempate:

- I - o de maior titulação;
- II - o que tiver mais tempo de serviço na UFMS;
- III - o de maior idade;
- IV - sorteio.

Art. 15 - Na hipótese de ocorrer candidaturas em número e condições exigidas para composição dos Colegiados, fica dispensada a realização de eleição, devendo ser homologados os nomes dos membros.

Parágrafo único - Caso haja apenas um candidato inscrito em cada Coordenação, fica dispensada a realização da eleição, devendo ser homologado o nome deste.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 16 - As mesas receptoras serão instaladas nos locais definidos no art. 3º destas normas.

Art. 17 - Não podem ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, inclusive, e bem assim o cônjuge.

Art. 18 - Nos locais destinados à votação, haverá uma cabine indevassável, onde os eleitores assinalarão os seus votos.

Art. 19 - Compete ao Presidente da mesa receptora:

I - providenciar para que no local escolhido sejam feitas as devidas adaptações, de forma que a mesa receptora fique em recinto separado do público e a urna posicionada de maneira a permitir a fiscalização do depósito do voto;

II - autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais de acordo com instruções da Comissão Eleitoral;

III - manter a ordem no ambiente;

IV - assinalar as ausências de eleitores na listagem de votantes;

V - devolver à Comissão Eleitoral o material recebido para o processo eleitoral, utilizado ou não;

VI - decidir os casos omissos naquilo que lhe couber;

VII - lavrar ata da eleição;

VIII - orientar a formação de filas dos eleitores, de modo a permitir a entrada de apenas um eleitor por vez;

IX - cumprir as demais obrigações que lhe forem atribuídas.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE A MESA RECEPTORA

Art. 20 - Cada candidato poderá indicar, por escrito, 1 (um) fiscal que terá livre acesso ao local de votação e na apuração dos votos.

§1º - Ao fiscal será assegurado o direito de impugnação e recurso perante a mesa receptora e apuradora de votos.

§2º - O fiscal deverá portar sua credencial e apresentá-las a mesa receptora, quando solicitada, juntamente com documento de identificação.

§3º - O fiscal não poderá interferir no trabalho da mesa, nem tentar convencer eleitores no local de votação, sob pena de advertência e, em caso de reincidência, ser descredenciado pela Comissão Eleitoral.

§4º - Em caso de dúvida, o fiscal deverá dirigir-se ao Presidente da Comissão Eleitoral, por escrito, para expor o fato e pedir providências.

DO CONTROLE DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 21 - Ao Presidente da Comissão Eleitoral caberá o controle dos trabalhos eleitorais.

Art. 22 - Somente podem permanecer no recinto da mesa receptora os membros da Comissão Eleitoral, os candidatos e seus fiscais, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§1º - O Presidente da mesa receptora fará retirar do recinto quem não guardar a ordem e compostura devidas ou estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral.

§2º - Nenhuma pessoa estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo o Presidente.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 23 - No dia marcado para a eleição, meia hora antes do horário determinado, os membros da mesa receptora verificarão se nos locais designados estão em ordem o material e a urna destinada a recolher os votos.

Art. 24 - O Presidente da mesa receptora, no horário determinado e supridas as deficiências, declarará iniciados os trabalhos, procedendo-se em seguida a votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 25 - Na votação será observado o seguinte procedimento:

I - caso requisitado, o eleitor apresentará ao Presidente um documento oficial de identidade que contenha foto, o qual poderá ser examinado pelos candidatos ou seus fiscais;

II - os membros da mesa receptora localizarão na listagem dos eleitores o nome para confronto com a identidade;

III - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, os membros da mesa receptora convidarão a lançar sua assinatura na listagem, em seguida entregar-lhe-á a cédula oficial, rubricada pelos membros da mesa receptora, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la e fazendo-o passar para a cabine indevassável;

IV - na cabine indevassável, onde não poderá permanecer mais de três minutos, o eleitor indicará o candidato de sua preferência e dobrará a cédula oficial;

V - o eleitor, ao sair da cabine, depositará a cédula na urna;

VI - ao depositar a cédula na urna, o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa e aos fiscais presentes, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

VII - constatada a irregularidade o voto será impugnado e a ocorrência registrada em ata;

VIII - será substituída a cédula que tiver qualquer vestígio que implique em identificação ou anulação do voto.

Art. 26 - Existindo dúvida a respeito da identidade do eleitor, far-se-á o confronto da assinatura do documento com a feita na sua presença, mencionando-se na ata a dúvida suscitada.

Parágrafo único - Persistindo a dúvida, o eleitor votará em separado e o fato mencionado em ata.

Art. 27 - Não havendo interpelação de candidatos perante a mesa receptora, não caberá recurso posterior quanto aos impedimentos.

DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 28 - No término da votação o Presidente da mesa receptora atenderá a todos os eleitores presentes, determinando o recolhimento à mesa do documento de identificação, para que sejam admitidos a votar.

Parágrafo único - A votação continuará normalmente e o documento de identidade será devolvido ao eleitor logo que tenha votado.

Art. 29 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente da mesa receptora, este tomará as seguintes providências:

I - vedará a fenda da urna com material recebido para este fim, rubricado pelos membros da mesa receptora e, facultativamente, pelos candidatos ou fiscais presentes;

II - assinará as listagens dos eleitores, que poderão ser também assinadas pelos candidatos;

III - determinará que na ata de eleição conste:

a) os nomes dos membros da mesa que hajam comparecido;

b) as eventuais substituições e nomeações feitas;

c) a causa do retardamento para o começo das votações, se tiver ocorrido;

d) o número, por extenso, dos eleitores da mesa que compareceram, votaram e o número dos que deixaram de comparecer;

e) o motivo de não haverem votado alguns dos eleitores que compareceram;

f) os protestos e os impedimentos apresentados pelos candidatos ou seus fiscais, assim como as decisões sobre eles proferidas;

g) a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo da interrupção;

h) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes na ata, ou a declaração de não existir;

IV - assinará a ata com os demais membros da mesa;

V - encaminhará à Diretora do CCBS os documentos do ato eleitoral.

DA APURAÇÃO

Art. 30 - Compete a Comissão Eleitoral o ato da apuração dos votos das urnas.

Art. 31 - As apurações serão contínuas e terão o seu início imediatamente após o término das votações.

Art. 32 - Iniciada a apuração da urna, somente haverá interrupção por motivo de força maior, ocasião em que as cédulas e as folhas de apuração serão recolhidas à urna e esta fechada e lacrada, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

DA ABERTURA DA URNA

Art. 33 - Antes de abrir cada urna a Comissão Eleitoral verificará:

I - se há indício de violação da urna;

II - se a mesa receptora se constituiu legalmente;

III - se a eleição se realizou no dia, hora e local designados e se a votação não foi encerrada antes do horário previsto;

IV - se foram infringidas as condições que resguardam o sigilo do voto;

V - se foi recusada, sem fundamento legal, a fiscalização de candidatos aos atos eleitorais;

VI - se houver demora na entrega da urna e dos documentos.

§1º - Se houver indício de violação da urna, o Presidente da Comissão Eleitoral fará o exame de constatação das condições da urna antes da apuração, adotará as providências necessárias e registrará em ata.

§2º - As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta.

§3º - Verificado qualquer dos casos dos incisos II, III e IV do caput deste artigo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a questão imediatamente.

§4º - Nas demais situações previstas neste artigo a Comissão Eleitoral decidirá se a votação é válida, procedendo à apuração definitiva e em caso afirmativo, fará a apuração dos votos em separado.

Art. 34 - Aberta a urna, a Comissão Eleitoral verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes.

§1º - A não coincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada.

§2º - Se a Comissão Eleitoral entender que a não coincidência resulta de fraude, o caso deverá ser decidido imediatamente.

Art. 35 - As questões relativas à existência de rasuras, emendas e entrelinhas na ata da eleição, somente poderão ser suscitadas na fase correspondente à abertura das urnas.

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 36 - À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos ou seus fiscais, apresentar impugnações que serão decididas imediatamente pela Comissão Eleitoral.

§1º - As impugnações serão decididas pela Comissão Eleitoral por maioria de votos.

§2º - De suas decisões cabe recurso imediato, interposto por escrito, que deverá ser fundamentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 37 - Não será admitido recurso contra a apuração se não tiver havido impugnação perante a Comissão Eleitoral, no ato da apuração, contra as nulidades argüidas.

Art. 38 - Sempre que houver recurso fundado em contagem errônea de votos e vícios de cédulas, deverão as cédulas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o recurso e deverá ser rubricado pelo presidente da Comissão Eleitoral, pelo recorrente e pelos candidatos que o desejarem.

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 39 - Resolvidas as impugnações, a Comissão Eleitoral passará a apurar os votos.

Art. 40 - As cédulas oficiais, à medida em que forem sendo abertas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Comissão Eleitoral.

§1º - Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será apostado na cédula, no lugar correspondente a indicação do voto, a expressão “em branco”, além da rubrica do Presidente.

§2º - O mesmo procedimento será adotado para o voto nulo.

§3º - Não poderá ser iniciada a apuração dos votos da urna subsequente sem que os votos em branco da anterior estejam todos registrados pela forma referida no §1º.

§4º - As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nesta oportunidade.

Art. 41 - Serão nulas as cédulas:

I - que não corresponderem ao modelo oficial;

II - que não estiverem devidamente autenticadas;

III - que contiverem expressões, frases ou sinais não permitidos;

IV - que tornem duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

V - quando forem assinalados os nomes de dois ou mais candidatos.

Art. 42 - Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral deverá expedir boletins e mapa contendo o resultado, no qual serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os em branco, bem como recursos, se houver.

§1º - Os mapas, em todas as suas folhas e os boletins de apuração serão assinados pelos membros da Comissão Eleitoral e pelos candidatos que o desejarem.

§2º - Um dos exemplares do boletim de apuração será imediatamente afixado no local da apuração, em local acessível a qualquer pessoa.

§3º - Havendo contestação de resultados, pelo candidato ou seus fiscais, a urna será requisitada e recontada pela Comissão Eleitoral.

Art. 43 - Salvo nos casos mencionados nos artigos anteriores, a contagem de votos só poderá ser deferida pela Comissão Eleitoral em recurso interposto imediatamente após a apuração da urna.

Art. 44 - Concluída a apuração, e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas à urna, sendo esta fechada e lacrada, não podendo ser reaberta, salvo nos casos de recontagem de votos.

Art. 45 - A Comissão Eleitoral, após as verificações necessárias, remeterá à Diretora do CCBS os resultados finais do pleito regulamentado nestas normas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MORFOFISIOLOGIA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: “Ad referendum”

Manifestar-se favoravelmente pela transferência do Projeto de Pesquisa “Câncer de Pele: Tratamento Cirúrgico Ambulatorial” para o Departamento de Clínica Cirúrgica/FAMED, em decorrência da remoção do Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Freitas, Coordenador do Projeto, do DMF/CCBS para aquele setor.

Prof. Osvaldo Nunes Barbosa
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 6 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho de Departamento do Departamento de Tecnologia de Alimentos e Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer da Comissão de Análise de Projetos de Ensino Pesquisa e Extensão do DTA, resolve “ad referendum”:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Trabalhos de Iniciação Científica intitulados: “A EXPERIÊNCIA DA DOENÇA CRÔNICA EM MULHERES TERÉNA”, “O COMER E A DOENÇA NO COTIDIANO TERÉNA” e “AS TRAJETÓRIAS DA DOENÇA CRÔNICA EM HOMENS TERÉNA”, todos sob a orientação da Professora Dr^a Dulce Lopes Barbosa Ribas.

Hugo Souza Paes de Barros

CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**RESOLUÇÃO Nº 30, DE 7 DE ABRIL DE 2009.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Cancelar a décima reunião ordinária do Conselho de Departamento do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CPTL

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 10/98, do Conselho Diretor, e na Resolução nº 004/2009, desse Conselho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas, resolve “ad referendum”:

Art. 1º - Pronunciar-se favoravelmente pela adesão do professor abaixo na categoria professor colaborador (voluntário), no curso e disciplina abaixo relacionada:

Leandro Carlos de Moura Campos
Curso de Direito: Teoria Geral do Processo
Ano Letivo: 2009

Art. 2º - Designar a Profa. Me. Silvia Araujo Dettmer matrícula 1438944, como tutora do Prof. Colaborador Leandro Carlos de Moura Campos.

Art. 3º Submeter essa Resolução à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Pronunciar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Pesquisa intitulado: “O tratamento jurídico Penal do ser humano que delinquir: análise da legislação brasileira e de posicionamento dogmáticos sobre o tema” sob a responsabilidade do Prof. Me. Cláudio Ribeiro Lopes.

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Manifestar-se favoravelmente à lotação de disciplinas no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas, a saber:

- Agronegócio
- Análise de Investimento
- Contabilidade e Custos
- Economia
- Empreendedorismo
- Estratégia Empresarial
- Fundamentos da Administração
- Gestão Ambiental e Responsabilidade Social
- Gestão de Materiais e Logística Integrada
- Gestão de Serviço
- Mercadologia
- Metodologia da Pesquisa Científica
- Psicologia e Sociologia Industrial
- Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Informação

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 4 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Pronunciar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado: “Aprendizagem e atualização da Parte Geral do Direito Penal” sob a responsabilidade do Prof. Me. Cláudio Ribeiro Lopes.

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 4 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Emitir parecer favorável à aprovação do Plano de Trabalho/PIBIC - CNPq/UFMS - Voluntário intitulado: “Estratégia de sustentabilidade como vantagem competitiva na pequena empresa: Um estudo multicase no setor varejista do Município de Três Lagoas-MS” - Pesquisador/Orientador: Profa. Me. Fabiana dos Santos Pereira.

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 4 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Pronunciar-se favoravelmente pela aprovação dos planos de ensino do Curso de Administração para o ano letivo de 2009.

DISCIPLINA	CH
Antropologia	68
Contabilidade para Administradores	68
Direito Empresarial	68
Filosofia	68
Fundamentos de Administração	68
Psicologia Aplicada à Administração	68
Sociologia Aplicada à Administração	68
Tecnologias da Comunicação	68
Tecnologia da Informação	68
Teoria das Organizações	68
Administração de Recursos Humanos	136
Administração Financeira	136
Ciência Política	68
Economia de Empresas	136
Estatística Aplicada à Administração	136
Informática Aplicada à Administração	68
Metodologia de Pesquisa em Administração	68
Pesquisa Operacional	68
Administração de Mercado e Marketing	136
Administração de Produção e Operações	136
Administração de Serviços	68
Administração Estratégica de Negócios	68
Comportamento Organizacional	68
Custos Empresariais	68
Elaboração e Avaliação de Projetos	68
Pesquisa de Marketing	68
T.E. de Gestão de Negócios X	68
T.E. Organização e Recursos Humanos X	68
Administração de Pequena e Média Empresa	68
Estágio Supervisionado	306
T.E. de Cont., Finanças e Orçamento X	68
T. E. de Marketing X	68
História do Pensamento Administrativo	68
Administração Financeira	136
Métodos Quantitativos Aplicados à Administração	136
Administração de Produção e Operações	136
Economia Brasileira	68
Planejamento Empresarial	68

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 4 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Emitir parecer favorável à aprovação dos Planos de Trabalho/ PIBIC - CNPq/UFMS - Voluntário intitulado: “Desenvolvimento econômico regional, política pública de geração de emprego, e desequilíbrio do meio ambiente do trabalho” e “O meio ambiente do trabalho: uma análise do equilíbrio das condições de trabalho do profissional de enfermagem na sistemática dos postos de saúde da família no município de Três Lagoas-MS” - Pesquisador/Orientador: Profa. Dra. Norma Sueli Padilha.

Marcelo Pereira Longo

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE Departamento do Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, resolve “ad referendum”:

Transferir “sine die” a realização da X Reunião Ordinária do Conselho de Departamento do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CPTL.

Marcelo Pereira Longo

CAMPUS NOVA ANDRADINA**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE Colegiado de Curso do Curso de HISTÓRIA do Câmpus de Nova Andradina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições,

RESOLVE, “Ad Referendum”:

Art. 1º - Aprovar os Plano(s) de Trabalho(s) elaborados pelo professor Alexandre Pierzezan, solicitando a prorrogação do Bolsista Remunerado Danilo Leite Moreira e do Voluntário Marcelo Bergamaschi Garcia para o Projeto de Pesquisa PODER E POLÍTICA NO MEDIEVO: ESTUDO DOS TRATADOS POLÍTICOS DA FRANÇA DOS SÉCULOS XIII E XIV. Os Planos de Trabalhos aprovados intituam-se: 1o. Poder, Política e Idéias Políticas na Baixa Idade Média; 2o. Estudo dos tratados políticos da França dos séculos XIII e XIV;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ezio Luis da Rocha Bittencourt
Coordenador do Curso de História

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Estabelece as Normas que regerão a eleição para composição do Colegiado de Curso e Coordenador de Curso de Curso de Graduação no Câmpus de Nova Andradina.

O CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Portaria nº 505, de 05 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão o processo eleitoral de escolha dos Membros dos Colegiados de Curso e o Coordenador de Curso dos cursos de graduação, no âmbito do Câmpus de Nova Andradina, para o biênio 2009-2011.

Art. 2º Fixar o período para inscrição de interessado em concorrer à eleição de que tratam estas normas:

I - dia 15 de maio de 2009, inscrição para compor o Colegiado de Curso;

II - dia 22 de maio de 2009, inscrição para Coordenador de Curso.

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

§ 2º As inscrições serão realizadas na Secretaria Administrativa do Câmpus de Nova Andradina, das 14 às 17 horas, nas respectivas datas.

§ 3º Serão aceitas as inscrições feitas por meio de requerimento próprio, encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, de candidatos que atendam ao estabelecido na Portaria RTR nº 505, de 05 de maio de 2009.

Art. 3º A eleição será realizada em único turno, sendo:

I - no dia 22, das 09 às 11 horas, para a escolha de membros do Colegiado de Curso;

II - no dia 28, das 18 às 21 horas, para escolha do Coordenador de Curso.

§ 1º A votação será uninominal, por meio de voto direto e secreto.

§ 2º Na escolha do Coordenador de Curso a votação terá peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente e trinta por cento para o pessoal discente.

Art. 4º A Comissão Eleitoral procederá a organização da relação de membros dos respectivos colegiados, nos termos da Portaria RTR nº 505, de 05 de maio de 2009 e encaminhará ao Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina.

Art. 5º O Diretor do Câmpus do Câmpus de Nova Andradina, no dia 22 de maio de 2009, designará os membros integrantes de cada Colegiado de Curso de graduação.

§ 1º O ato de designação de que trata este artigo é documento exigível para a inscrição como candidato ao Cargo de Coordenador de Curso.

§ 2º A composição do Colegiado de Curso de graduação observará o disposto no Regimento Interno da UFMS:

I - três docentes da área específica do curso;

II - dois docentes de outras áreas; e

III - um aluno.

Art. 6º Marcar reunião extraordinária:

I - dia 22 de maio de 2009, às 14 horas, para referendar a eleição para membros que comporão os Colegiados de Cursos de graduação.

II - dia 29 de maio de 2009, às 9 horas, para referendar a eleição para Coordenador de Curso.

Art. 7º Caso a eleição para Coordenador de Cursos, seja com candidato único, fica dispensada a aplicação dos procedimentos de eleição, nos termos do Art. 9º da Portaria RTR nº 505, 5 de maio de 2009.

Art. 8º Para a determinação da proporcionalidade, será obedecida a seguinte fórmula:

$$VC = \frac{VD}{ND} \cdot \frac{VA}{NA}, \text{ sendo:}$$

VC = total dos votos do candidato

VD = votos do candidato obtidos na categoria dos docentes

ND = número de eleitores na categoria dos docentes

VA = votos do candidato obtidos na categoria dos discentes

NA = número de eleitores na categoria dos discentes

Parágrafo único. Proceder-se-á arredondamento para a segunda casa decimal.

Art. 9º. Participam da eleição os seguimentos estabelecidos na Portaria RTR nº 505, de 5 de maio de 2009.

Art. 10. O processo da consulta será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por quatro membros técnico-administrativos, designada pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina.

Parágrafo único. São impedidos de integrar a Comissão Eleitoral, além dos candidatos inscritos, seus cônjuges e parentes até 2º grau, tanto por consangüinidade, como por afinidade.

Art. 11. À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrições das candidaturas;

II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo de consulta objeto desta Resolução e, em caso de transgressão, oferecer denúncia ao Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

III - proceder ao sorteio da disposição dos candidatos na cédula eleitoral e providenciar a sua confecção;

IV - exercer a fiscalização das mesas receptoras e apuradoras de votos;

V - elaborar o mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo ao Presidente do Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina;

VI - solicitar à GRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos servidores docentes lotados nos respectivos cursos;

VII - solicitar à Preg, a relação dos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação;

VIII - definir os locais de votação;

IX - providenciar, após a realização da eleição, a remessa ao Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina, as atas dos trabalhos e mapas de apuração.

Art. 12. A Comissão deverá seguir os seguintes procedimentos para a votação:

I - o eleitor deverá se apresentar à mesa receptora portando documento oficial, com fotografia, para a devida identificação;

II - não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o Presidente da Comissão ou seu substituto eventual verificará se o nome dele consta na listagem de votação, colherá sua assinatura e autorizará o seu ingresso na cabine de votação; e

III - em caso de não constar o nome do eleitor na folha de votação, este terá o direito de votar, desde que comprove o seu vínculo no respectivo curso, nos termos da Portaria RTR nº 505/2009.

Parágrafo único. Sob nenhuma hipótese será permitido o voto por procuração.

Art. 13. O voto será considerado nulo, pela Comissão, nos seguintes casos:

I - na falta das rubricas, no verso da cédula eleitoral, de pelo menos dois componentes da Comissão;

II - em caso de voto em mais de um candidato;

III - na hipótese de rasuras na cédula eleitoral; ou

IV - quando constar mensagem na cédula.

Parágrafo único. Para os fins destas Normas serão considerados válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos em branco e os nulos.

Art. 14. A recepção de votos deverá funcionar com pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

Art. 15. A função de Presidente da mesa será exercida pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º Em caso de ausência eventual do Presidente da mesa, assumirá o seu lugar outro membro da Comissão, desde que respeitado o número mínimo de dois componentes.

§2º Retornando, o Presidente da mesa assumirá as suas funções.

Art. 16. Aos componentes da Comissão Eleitoral é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos.

Art. 17. Fica proibida a abordagem e o convencimento dos eleitores no dia da consulta, a menos de vinte metros do local da realização da eleição.

Art. 18. Fica proibida a colocação de propaganda no recinto de votação, nos corredores de acesso e nas laterais da entrada do local de votação.

Art. 19. O processo de apuração será iniciado logo após o término da consulta, em local pré-fixado pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Alexandre Pierezan

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria RTR nº 505/2009 e a Resolução CC/CPNA nº 47/2009, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral composta pelos servidores CÁSSIO DE LIMA MARSÍGLIA, SIAPE nº 1638571, SILVIO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1638778, BRUNO MAZER GARCIA, SIAPE 1637796, e MARLEY GOMES LOPES, SIAPE 1677184, para, sob a presidência do primeiro, organizar, realizar e apurar o resultado da eleição para composição do Colegiado de Curso e Coordenador de Curso de Graduação no Câmpus de Nova Andradina, para o biênio 2009-2011.

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá elaborar o resultado final da consulta e enviá-lo ao Conselho de Câmpus do Câmpus de Nova Andradina, até às 14 horas do dia 22 de maio de 2009, para referendar a eleição para a composição dos Colegiados e até às 9 horas do dia 29 de maio, para referendar a eleição para Coordenador de Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Alexandre Pierezan

NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Homologar a Resolução nº 020 - Aprovada Ad Referendum, do Projeto de Pesquisa intitulado: Projeto de Pesquisa: Concentrações plasmáticas de cobre em pacientes com dissecação aguda da aorta - Coordenadora: Deisy Adania Zanone - Orientador: Prof.Dr.Petr Melnikov - Programa de Pós-Graduação Saúde e Desenvolvimento da Região Centro-Oeste/UFMS.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Homologar a Resolução nº 021 - Aprovada Ad Referendum, do Projeto de Pesquisa intitulado: "Nível de atividade física relacionada à qualidade de vida em portadores de HIV/AIDS atendidos no Hospital-Dia Profª Esterina Corsini em Campo Grande-MS, de responsabilidade da Acadêmica Joelma de Souza Nogueira, sob a orientação da Profª Anamaria Mello Miranda Paniago.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Homologar a Resolução nº 048/2007 - Aprovada Ad Referendum, o Projeto de Extensão Intitulado - Atendimento Psicológico aos Pacientes do Ambulatório e Enfermarias do NHU - Coordenadora: Zélia Vieira de Quevedo, sob a orientação da Psicóloga Terezinha Alcântara Silva.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Relatório Final do Projeto de Extensão Intitulado - Atendimento Psicológico aos Pacientes do Ambulatório e Enfermarias do NHU - Coordenadora: Zélia Vieira de Quevedo, sob a orientação da Psicóloga Terezinha Alcântara Silva.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Relatório Final do Projeto de Extensão do I Congresso de Bioética da UFMS - Coordenadora: Enfª Rosângela da Silva Campos Souza.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Pesquisa, intitulado: Registro de Eventos Adversos de Terapias em Artrite Reumatóide - Coordenadora: Paula G. dos Santos Palhares.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Pesquisa, intitulado: Cuidando da Família da Criança com Deficiência: Uma Proposta de Intervenção para Fortalecer a Resiliência - Coordenadora: Maria Angélica Marchetti Barbosa, sob a Orientação da Profª Drª Myriam A. Mandetta Pettengill.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Pesquisa, intitulado: I Encontro Integrado de Enfermagem dos Hospitais da Rede SUS de Campo Grande-MS - Coordenadora: Enfª Rosângela da Silva Campos Souza.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Extensão, intitulado: Bioética e Direitos Humanos - Coordenadora: Enfª Rosângela da Silva Campos Souza.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Pesquisa, intitulado: Infecção por Citomegalovírus em Pacientes Internados em Unidade de terapia Intensiva Neonatal em Campo Grande-MS - Coordenadora: Paula Cristina Niz Xavier, sob a Orientação do Prof.Dr. Durval Batista Palhares.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Curso de Extensão, intitulado: Capelania Hospitalar, Humanização e Ética - Coordenadora: Cleudinéia Baptista de Mello.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto Pesquisa: Avaliação do Papel da Colonização e dos Fatores de Risco no Desenvolvimento de Candidemia em Crianças Internadas em uma Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - Coordenador: Luiz Carlos Tesini Consolo, sob a Orientação da Profª Drª Marilene Rodrigues Chang.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Projeto de Extensão, intitulado: Liga Acadêmica de Urgência e Emergência - Coordenador: Raony Previtalli Paniquar, sob a Orientação Dr. Carlos Geraldo Sobral de Medeiros.

Gualberto Nogueira de Leles

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O Presidente do Conselho Diretivo do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2009, resolve:

Aprovar o Interesse da Criação da Residência Multiprofissional no Núcleo de Hospital Universitário.

Gualberto Nogueira de Leles

PORTARIAS

PORTARIA Nº 505, DE 5 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Como ato preparatório para a escolha do Coordenador de Curso, deverá ser realizada eleição para Colegiado de Curso, até 22 de maio de 2009, aplicando-se as regras do art. 28 do Regimento Geral da UFMS.

§ 1º Três dos representantes docentes devem ter formação no Curso correspondente ao Colegiado.

§ 2º As modalidades, habilitações e opções ofertadas por um curso constituem-se um único Colegiado de Curso de Graduação, independentemente de serem previstas em separado no processo seletivo - vestibular.

§ 3º Na hipótese da criação de novos Colegiados de Cursos antes ou após o período regular de composição dos demais Colegiados, a constituição desses novos colegiados será provisória, com mandato até a data de coincidência de renovação destes e seus membros docentes e discentes serão indicados à Reitora pelo Diretor do Centro e de Câmpus correspondente.

Art. 2º Determinar aos Conselhos de Centro/Câmpus que após a escolha dos membros dos Colegiados de Curso realizem eleições para Coordenadores de Curso, para o biênio 2009/2011, até 28 de maio de 2009, conforme art. 29 e § 1º, do Regimento Geral da UFMS.

Art. 3º As inscrições para as eleições do Colegiado de Curso e Coordenador de Curso devem ser encerradas até cinco dias antes das eleições.

Art. 4º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I - para a escolha dos membros do Colegiado de Curso - professores que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado; e

II - para a escolha do Coordenador de Curso - professores que ministram disciplinas do Curso afeto a cada Colegiado e alunos do curso.

Art. 5º Compete ao Conselho de Centro/Câmpus:

I - determinar o dia, horário e local das inscrições dos candidatos e das eleições;

II - divulgar, previamente, a lista dos candidatos inscritos;

III - supervisionar o processo eleitoral;

IV - estabelecer demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

V - notificar o Diretório Central de Estudantes ou o Diretório Setorial de Estudantes, conforme o caso, para a escolha do representante discente, conforme o disposto no inciso II do art. 28 do Regimento Geral da UFMS; e

VI - encaminhar à Reitoria, até 29 de maio de 2009, o nome do Coordenador de Curso, para designação.

Art. 6º Compete ao Diretor de Centro/Câmpus e ao Coordenador de Curso oferecerem condições essenciais ao pleno êxito do pleito.

Art. 7º Caso a eleição resulte em empate, a escolha recairá sobre o docente portador de maior titulação na Carreira do Magistério Superior e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

Art. 8º Os integrantes dos Colegiados de Curso de Graduação serão designados pelos Diretores dos Centros/Câmpus, de acordo com a Portaria nº 580/2005 - RTR, e os Coordenadores de Curso, pela Reitora.

Parágrafo único. O mandato dos representantes dos Colegiados de Cursos de Graduação e dos Coordenadores de Curso será de dois anos, com início em 1º de junho de 2009.

Art. 9º Na hipótese de candidato único para Coordenador de Curso, fica dispensada a consulta à comunidade acadêmica, devendo ser tomada a providência prevista no inciso VI, do art. 5º desta Portaria.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro/ Câmpus.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 506, DE 6 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na CI nº 97/2009 - CED/RTR, resolve:

Designar Cristiano Costa Argemon Vieira, matrícula Siape nº 2373642, para exercer o Cargo de Chefe (CD-4) da Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância, no período de 6 a 8 de maio de 2009, durante ausência da titular, Ângela Maria Zanon.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 507, DE 6 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na CI nº 48/2009 - NIN/RTR, resolve:

Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para estabelecimento das regras de utilização da rede de computadores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria nº 387, de 6 de abril de 2009.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 508, DE 6 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.003162/2009-83, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a Maria Helena Costa, matrícula Siape nº 0432838, integrante da carreira do Magistério Superior, do quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Professor, Classe Associado, Nível 2, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05, com contribuição nos termos do art. 40, parágrafo 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e 16% de anuênio.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 509, DE 6 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Normativa Interministerial do MEC e MP nº 22, de 30.4.2007 - DOU de 02.05.2007; a Portaria do MEC e MP nº 224, de 23.7.2007 - DOU de 24.7.2007; a Portaria Normativa Interministerial MEC e MP nº 8, de 26.8.2008 - DOU de 27.8.2008; o resultado do Concurso Público para Docente, objeto do Edital PREG nº 102/2008, homologado pelo Edital PREG nº 135/2008 - DOU de 19.12.2008, e o que consta no Processo nº 23104.003841/2009-52, resolve:

Nomear Silvana Barbosa Pena, para o Cargo de Professor, Classe Assistente, em regime de Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei nº 8.112/90, na vaga 0874029, decorrente da vaga redistribuída pela Universidade Federal de São Carlos, publicada no DOU de 28.1.2009, a ser lotada no Departamento de Enfermagem e Biotecnologia Aplicada à Saúde do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 510, DE 6 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 96/2009 - CED/RTR/UFMS, resolve:

Designar, para compor o Colegiado de Curso de Letras Português e Espanhol na Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Damaris Pereira Santana Lima, matrícula Siape nº 1544262, Coordenadora do curso; Evellin Michele Rozon, Coordenadora de Tutores; Elizabete Aparecida Marques, matrícula Siape nº 2195636, Coordenadora Pedagógica; Maria Emília Borges Daniel, matrícula Siape nº 0433679, Professora; Márcia Queiroz, Coordenadora de Pólo; e Ezequiel Clemente de Freitas, Acadêmico.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 511, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 20 da Lei 8.112/90 e o que estabelece a Resolução nº 19, do Conselho Diretor, de 10 de setembro de 2004, resolve:

1. Homologar o resultado da avaliação final de desempenho em estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo a esta Portaria;
2. Considerar aprovados no Estágio Probatório os servidores relacionados no mencionado Anexo, por terem obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Célia Maria da Silva Oliveira

ANEXO À PORTARIA Nº 511, DE 07 DE MAIO DE 2009.

Servidor: Adilson Beatriz
Matrícula SIAPE: 64332530
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006416/2006-72
Média final: Formulário I - 9.63 Formulário II - 9.84

Servidor: Adriana Aparecida Pinto
Matrícula SIAPE: 15428146
Data de Admissão: 26/07/2006
Processo: 23104.006578/2006-19
Média final: Formulário I - 9.97 Formulário II - 10.00

Servidor: Andréa Nagueissa Yuba
Matrícula SIAPE: 15431881
Data de Admissão: 31/07/2006
Processo: 23104.006583/2006-13
Média final: Formulário I - 9.85 Formulário II - 10.00

Servidor: Aparecido Francisco dos Reis
Matrícula SIAPE: 15424094
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006836/2006-59
Média final: Formulário I - 9.98 Formulário II - 9.70

Servidor: Ana Paula de Assis Sales da Silva
Matrícula SIAPE: 12536991
Data de Admissão: 27/07/2006
Processo: 23104.006581/2006-24
Média final: Formulário I - 9.43 Formulário II - 9.27

Servidor: Ana Paula Martins Amaral
Matrícula SIAPE: 15431589
Data de Admissão: 13/07/2006
Processo: 23104.006582/2006-79
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Caio Nogueira Hosannah Cordeiro
Matrícula SIAPE: 33350391
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006835/2006-12
Média final: Formulário I - 9.44 Formulário II - 9.95

Servidor: Carlos Eurico dos Santos Fernandes
Matrícula SIAPE: 33330870
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006491/2006-33
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 9.83

Servidor: Célio Vieira Nogueira
Matrícula SIAPE: 20883557
Data de Admissão: 27/07/2006
Processo: 23104.006696/2006-19
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor:Damaris Pereira Santana Lima
Matrícula SIAPE: 15442629
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006698/2006-16
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor:Débora Maria Barroso Paiva
Matrícula SIAPE: 15424663
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006406/2006-37
Média final: Formulário I - 9.67 Formulário II - 9.67

Servidor:Deiler Sampaio Costa
Matrícula SIAPE: 15440936
Data de Admissão: 27/07/2006
Processo: 23104.006585/2006-11
Média final: Formulário I - 9.88 Formulário II - 9.87

Servidor:Elaine Aparecida Cancian de Almeida
Matrícula SIAPE: 23335895
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006493/2006-22
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor:Fabiana Fonseca Zanoelo
Matrícula SIAPE: 15428189
Data de Admissão: 25/07/2006
Processo: 23104.006586/2006-57
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 9.80

Servidor:Fabício Simplicio Maia
Matrícula SIAPE: 24953606
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006587/2006-00
Média final: Formulário I - 9.80 Formulário II - 9.80

Servidor:Giuseppe Abiola Câmara da Silva
Matrícula SIAPE: 15424442
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006403/2006-01
Média final: Formulário I - 9.68 Formulário II - 9.94

Servidor:Gumercindo Loriano Franco
Matrícula SIAPE: 23066509
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006402/2006-59
Média final: Formulário I - 9.63 Formulário II - 9.63

Servidor:Gustavo de Faria Theodoro
Matrícula SIAPE: 15429509
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006589/2006-91
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor:Gustavo Graciolli
Matrícula SIAPE: 24879252
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006833/2006-71
Média final: Formulário I - 9.53 Formulário II - 9.82

Servidor:Ieda Maria Novaes Ilha
Matrícula SIAPE: 15440332
Data de Admissão: 27/07/2006
Processo: 23104.006832/2006-71
Média final: Formulário I - 9.55 Formulário II - 9.80

Servidor:Jose Alberto Ventura Couto
Matrícula SIAPE: 33502417
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006829/2006-57
Média final: Formulário I - 9.70 Formulário II - 9.97

Servidor:Jose Antonio Braga Neto
Matrícula SIAPE: 64330669
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006828/2006-11
Média final: Formulário I - 9.67 Formulário II - 9.67

Servidor:Jose Rimoli
Matrícula SIAPE: 12279212
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006499/2006-08
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor:Kleder Gomes de Almeida
Matrícula SIAPE: 15448066
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006826/2006-13
Média final: Formulário I - 8.95 Formulário II - 9.49

Servidor: Liane de Rosso Giuliani
Matrícula SIAPE: 15441037
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006825/2006-79
Média final: Formulário I - 9.77 Formulário II - 9.73

Servidor:Lucas Ferraz Cordova
Matrícula SIAPE: 15425856
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006504/2006-74
Média final: Formulário I - 9.94 Formulário II - 9.94

Servidor:Luis Fernando Galvão
Matrícula SIAPE: 15433565
Data de Admissão: 28/07/2006
Processo: 23104.006711/2006-29
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Marcelo Victor da Rosa
Matrícula SIAPE: 15446896
Data de Admissão: 04/08/2006
Processo: 23104.006841/2006-61
Média final: Formulário I - 9.67 Formulário II - 9.39

Servidor: Márcia Regina do Nascimento Sambugari
Matrícula SIAPE: 33563327
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006506/2006-63
Média final: Formulário I - 9.67 Formulário II - 9.80

Servidor: Marcio Ricardo Alves Gouveia
Matrícula SIAPE: 15441321
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006590/2006-15
Média final: Formulário I - 9.53 Formulário II - 9.97

Servidor:Marco Aurélio Batista de Souza
Matrícula SIAPE: 14882978
Data de Admissão: 22/07/2006
Processo: 23104.006507/2006-16
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 9.98

Servidor: Marcos Lourenço de Amorim
Matrícula SIAPE: 33390694
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006508/2006-52
Média final: Formulário I - 9.19 Formulário II - 9.52

Servidor: Maria Angélica Ferreira da Silva
Matrícula SIAPE: 15431759
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006592/2006-12
Média final: Formulário I - 9.66 Formulário II - 9.83

Servidor: Maria Elizabeth Araújo Ajalla
Matrícula SIAPE: 15435509
Data de Admissão: 25/07/2006
Processo: 23104.006713/2006-18
Média final: Formulário I - 9.93 Formulário II - 9.90

Servidor: Marivaine da Silva Brasil
Matrícula SIAPE: 15428197
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006593/2006-59
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 9.80

Servidor: Mayra Batista Bitencourt Fagundes
Matrícula SIAPE: 25262321
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006595/2006-48
Média final: Formulário I - 9.46 Formulário II - 9.53

Servidor: Milca Lopes de Oliveira
Matrícula SIAPE: 73967925
Data de Admissão: 09/05/2006
Processo: 23104.004396/2006-03
Média final: Formulário I - 9.89 Formulário II - 9.96

Servidor: Mônica Cristina Toffoli kadri
Matrícula SIAPE: 21777327
Data de Admissão: 27/07/2006
Processo: 23104.006509/2006-05
Média final: Formulário I - 9.50 Formulário II - 9.83

Servidor: Nilza Lemos de Almeida Cabrita
Matrícula SIAPE: 23738809
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006511/2006-76
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Rauer Ribeiro Rodrigues
Matrícula SIAPE: 15454554
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006512/2006-11
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Renato Porfírio Ishii
Matrícula SIAPE: 15426500
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006393/2006-04
Média final: Formulário I - 9.60 Formulário II - 9.60

Servidor: Ricardo Carneiro Brumatti
Matrícula SIAPE: 24943571
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006824/2006-24
Média final: Formulário I - 9.48 Formulário II - 9.51

Servidor: Rogério Vicente Ferreira
Matrícula SIAPE: 15427981
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006514/2006-18
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Ronny Machado de Moraes
Matrícula SIAPE: 15429801
Data de Admissão: 28/07/2006
Processo: 23104.006597/2006-37
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Said Sadique Adi
Matrícula SIAPE: 25058899
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006392/2006-51
Média final: Formulário I - 9.84 Formulário II - 9.84

Servidor: Sandra Cristina Marchiori de Brito
Matrícula SIAPE: 24667212
Data de Admissão: 20/07/2006
Processo: 23104.006598/2006-81
Média final: Formulário I - 9.90 Formulário II - 9.97

Servidor: Sérgio Ricardo Oliveira Martins
Matrícula SIAPE: 15439784
Data de Admissão: 31/07/2006
Processo: 23104.006839/2006-92
Média final: Formulário I - 9.90 Formulário II - 9.97

Servidor: Silvia Maria Bonassi
Matrícula SIAPE: 25116902
Data de Admissão: 25/07/2006
Processo: 23104.006599/2006-26
Média final: Formulário I - 9.95 Formulário II - 9.95

Servidor: Tatiana Serra da Cruz
Matrícula SIAPE: 34950227
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006391/2006-15
Média final: Formulário I - 9.87 Formulário II - 9.82

Servidor: Vespasiano Borges de Paiva Neto
Matrícula SIAPE: 12109350
Data de Admissão: 28/07/2006
Processo: 23104.006840/2006-17
Média final: Formulário I - 9.95 Formulário II - 9.96

Servidor: Vicentina Socorro da Anunciação
Matrícula SIAPE: 23387330
Data de Admissão: 25/07/2006
Processo: 23104.006600/2006-12
Média final: Formulário I - 9.97 Formulário II - 9.95

Servidor: Vitor Wagner Neto de Oliveira
Matrícula SIAPE: 25284236
Data de Admissão: 24/07/2006
Processo: 23104.006515/2006-54
Média final: Formulário I - 10.00 Formulário II - 10.00

Servidor: Wagner Corsino Enedino
Matrícula SIAPE: 15151039
Data de Admissão: 21/07/2006
Processo: 23104.006516/2006-07
Média final: Formulário I - 9.34 Formulário II - 9.83

PORTARIA Nº 512, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e o que consta no Processo nº 23104.003574/2009-13, resolve:

Conceder licença para trato de assuntos particulares, por seis meses, à servidora Junia Elisa Carvalho de Meira, matrícula SIAPE nº 1436369, ocupante do cargo de Nutricionista, do quadro de pessoal desta Universidade, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Administrativa do Núcleo de Hospital Universitário, a contar de 21 de abril de 2009.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 513, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e o que consta no Processo nº 23104.003829/2009-48, resolve:

Conceder licença para trato de assuntos particulares, por dois anos, à servidora Marlise Vidal Montello, matrícula SIAPE nº 1144804, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no Departamento de Jornalismo do Centro de Ciências Humanas e Sociais, a contar de 6 de abril de 2009.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 514, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.003460/2009-73, resolve:

1. Conceder noventa dias de licença à adotante a Ione da Silva Feliciano, matrícula SIAPE nº 1145255, lotada na Secretaria Administrativa do Câmpus de Três Lagoas, conforme art. 210 da Lei nº 8.112/90, a contar de 1º de abril de 2009, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

2. Prorrogar por quarenta e cinco dias a licença à adotante, conforme art. 2º, § 3º, inciso II do Decreto 6.690, de 11 de dezembro de 2008, a contar de 30 de junho de 2009, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 515, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da delegação objeto da Portaria nº 188/MEC, de 6.3.95, e considerando o que consta no Processo nº 23104.003335/2009-63, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor João Argeu de Almeida e Silva, matrícula SIAPE nº 0432296, lotado no Departamento de Gineco-Obstetrícia da Faculdade de Medicina, para visitar a Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, no período de 3 a 13 de junho de 2009, trânsito incluso, com ônus limitado.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 516, DE 7 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.002267/2009-15, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a Marlene de Souza Stranieri, matrícula SIAPE nº 0053487, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Classe C, Nível Capacitação 4, Padrão 16, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05, com contribuição nos termos do art. 40, parágrafo 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e 19% de anuênio.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 517, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e da delegação objeto da Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, e considerando o que consta no Processo nº 23104.003916/2009-03, resolve:

1. Constituir Junta Médica Especial, integrada pelos servidores Carla Beatriz Fischer Lemes Ferraz, matrícula SIAPE nº 1436860, Danusa Céspedes Guizzo Ayache, matrícula SIAPE nº 3300622, e Juberty Antônio de Souza, matrícula SIAPE nº 1144781, para, sob a presidência do primeiro, proceder a nova avaliação, a fim de averiguar o estado de saúde do servidor Dejanir Oliveira de Souza, matrícula SIAPE nº 0433897.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 518, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.003026/2009-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a Arnaldo de Assis e Silva, matrícula SIAPE nº 0431517, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível Capacitação 2, Padrão 16, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05, com contribuição nos termos do art. 40, parágrafo 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e 29% de anuênio.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23104.002539/2009-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a Welicio de Oliveira Dutra, matrícula Siape nº 0431689, integrante da carreira Técnico-Administrativa, do quadro de pessoal desta Universidade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível Capacitação 2, Padrão 16, nos termos do artigo 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05, com contribuição nos termos do art. 40, parágrafo 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais e 25% de anuênio.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 520, DE 12 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, da delegação objeto da Portaria MEC nº 1.496, de 4 de maio de 2005, e considerando o que consta no Processo nº 23123.000415/2009-39, resolve:

Autorizar a cessão do servidor Cezar Augusto de Oliveira, matrícula Siape nº 0432953, ocupante do cargo de Professor 3º Grau, Classe Assistente, Nível 4, lotado no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Ministro de Estado da Previdência Social.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 521, DE 13 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 113/2009 - CED/RTR/UFMS, resolve:

Designar para compor o Colegiado do Curso de Matemática na Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, MAGDA CRISTINA JUNQUEIRA GODINHO MONGELLI, matrícula Siape nº 1185721, Coordenadora de Curso; HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, matrícula Siape nº 1144966, Docente do Curso; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, matrícula Siape nº 2373642, Coordenadoria de EAD; IDIONE MARIA PERIN, Coordenadora de Pólo; e MÁRCIA LIMA AMORIM, Discente do Curso.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 25/2009 - DHD/CCHS, resolve:

Designar a servidora Andréia Gomes Gusman, matrícula Siape nº 0432834, para exercer a função gratificada de Secretária (FG-7) do Departamento de História e Direito do Centro de Ciências Humanas e Sociais, a contar desta data.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 523, DE 13 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 78/2009 - GAB/FAMEZ, resolve:

Dispensar o servidor Roque Matias Júlio, matrícula Siape nº 0433338, da função gratificada de Chefe (FG-5) da Seção de Desenvolvimento Agropecuário da Divisão de Produção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, a contar desta data.

Célia Maria da Silva Oliveira

PORTARIA Nº 524, DE 13 DE MAIO DE 2009.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº 78/2009 - GAB/FAMEZ, resolve:

Designar o servidor Arnoud Corrêa da Silva, matrícula Siape nº 0432898, para exercer a função gratificada de Chefe (FG-5) da Seção de Desenvolvimento Agropecuário da Divisão de Produção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, a contar desta data.

Célia Maria da Silva Oliveira

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO

PRÓ -REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 186 DE 15 DE MAIO DE 2009**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 122/2009 e considerando o contido no Processo nº 23104-004319/2009-98, resolve:

1. Constituir Comissão de Sindicância, e designar os servidores: VICENTE CARLOS ZILIANI Siape nº 1637646, LUIS CARLOS VASCONCELOS Siape nº 04324689, JOSE AUGUSTO ESCOBAR Siape nº 04333220, para sob a presidência do primeiro, apurar através de Sindicância Administrativa, os fatos, objeto deste processo.

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ProfDr. Julio Cesar Gonçalves

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 187 DE 15 DE MAIO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 122/2009 e considerando o contido no Processo nº 23104-004320/2009-12, resolve:

1. Constituir Comissão de Sindicância, e designar os servidores: JUSTO RAFAEL FERNANDES URBIETA Siape nº 04325928, ALEX MARQUES LOPES REINOSO Siape nº 04333157, JOSE LUIZ DA ROCHA MOREIRA Siape nº 04318573, para sob a presidência do primeiro, apurar através de Sindicância Administrativa, os fatos, objeto deste processo.

2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Prof.Dr. Julio Cesar Gonçalves

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188 DE 15 DE MAIO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada e considerando o disposto no artigo 36 de Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, Resolução CD nº 21/2003, e o que consta no processo nº 23104-001787/2009-19, resolve:

Remover por motivos de saúde, a servidora APARECIDA CONCEIÇÃO SALES DE OLIVERIA RICARDO, matrícula Siape nº 0433247, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração DICE/CBC/PREG para a SEC/DEF/CCHS.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no BS.

Prof.Dr.Julio Cesar Gonçalves.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 190 DE 15 DE MAIO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada e considerando o disposto no artigo 36 de Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 9.527/97, Resolução CD nº 21/2003, art.1º, Parágrafo Único, Inciso I, e o que consta no processo nº 23104-008650/2008-04, resolve:

Remover de ofício, a servidora MARISTELA SANTOS PEREIRA, matrícula Siape nº 0433865, ocupante do cargo de Assistente em Administração do GAB/FAMEZ para o GAB/CCET.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no BS.

Prof.Dr.Julio Cesar Gonçalves.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 204 DE 8 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela IS-PRAD nº 269 de 3 de dezembro de 1993 e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Processo nº 23104.002698/2005-58, resolve:

Conceder o dia 05 de maio de 2009, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Fabiana Keila Santana de Lima, matrícula Siape nº 1204744, lotada na Seção de Enfermagem do Núcleo Hospital Universitário, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Robert Schiaveto de Souza.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207 DE 15 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela IS-PRAD nº 269 de 3 de dezembro de 1993 e considerando o que consta do Processo nº 23104.007950/2008-68, resolve:

Aprovar a celebração de convênio e o plano de trabalho da conveniente, Instituto Mirim de Campo Grande - MS, no que se refere ao convênio para execução de trabalho educativo visando a preparação profissional de adolescentes, pertencentes a faixa etária de 16 a 17 anos.

Robert Schiaveto de Souza.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 209 DE 12 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela IS-PRAD nº 269 de 3 de dezembro de 1993 e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Processo nº 23104.000844/2008-53, resolve:

Conceder o dia 07 de maio de 2009, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Sandra Mara Cabreira de Moraes Diedrich, matrícula Siape nº 1436116, lotada na Seção de Diagnóstico por Imagem do Núcleo Hospital Universitário, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Robert Schiaveto de Souza.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 210 DE 12 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela IS-PRAD nº 269 de 3 de dezembro de 1993 e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Processo nº 23104.004242/2004-41, resolve:

Conceder o dia 06 de maio de 2009, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Maria Antonia Borges da Silva Freitas, matrícula Siape nº 0433720, lotada na Seção de Enfermagem do Núcleo Hospital Universitário, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Robert Schiaveto de Souza.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 212 DE 12 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 042, de 12 de janeiro de 2009, e considerando Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006; publicada no DOU de 08 de setembro de 2006; a Portaria nº 7, de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 30 de junho de 2006; a Resolução nº 44 - COUN, de 04 de agosto de 2006, e a Resolução nº 71 - COUN, de 18 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores docentes abaixo relacionados, que preencheram os requisitos para obtenção de nível.

Matrícula:	Nome:	
De:	Para:	Lotação:
A partir de:	Próxima data-base:	Processo:
0433141	EDNA SCREMIN DIAS	
Adjunto 4	Associado 1	GAB/CCBS
Fevereiro/2009	Fevereiro/2011	23104.004186/2009-50
0398844	FREDERICO SANTOS LOPES	
Adjunto 4	Associado 1	DBI/CCBS
Janeiro/2009	Janeiro/2011	23104.004326/2009-90
2192601	MARIA ROSANGELA SIGRIST	
Adjunto 4	Associado 1	DBI/CCBS
Março/2009	Março/2011	23104.004327/2009-34
1144792	ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS	
Adjunto 4	Associado 1	DLE/CCHS
Janeiro/2009	Janeiro/2011	23104.004260/2009-38

Robert Schiaveto de Souza

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 213 DE 18 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA nº 042 DE 12 DE Janeiro de 2009, tendo em vista o disposto no artigo 98, da Lei nº 8.112/90; a Resolução nº 002, do Conselho Diretor, de 16.01.92, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 23104.001260/2007-14,

RESOLVE:

1. Conceder horário especial à servidora estudante IVANETE DE ALMEIDA FELIX, matrícula SIAPE nº 04337603, lotada na DIFF/NHU, fixando a jornada de trabalho conforme se segue:

DIA	1º PERÍODO	2º PERÍODO
SEGUNDA-FEIRA	07 h às 11 h	17 h às 21 h
TERÇA-FEIRA	07 h às 11 h	17 h às 21 h
QUARTA-FEIRA	07 h às 11 h	17 h às 21 h
QUINTA-FEIRA	07 h às 11 h	17 h às 21 h
SEXTA-FEIRA	07 h às 11 h	17 h às 21 h

2. Fazer vigorar o horário acima durante o 1º período letivo de 2009, observado o disposto no artigo 4º da citada Resolução.

Robert Schiaveto de Souza

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 214 DE 14 DE MAIO DE 2009

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela IS-PRAD Nº 87/91 e considerando o que consta do processo nº 23104.004199/2009-29,

RESOLVE:

1 - Alterar a data base da servidora Sonia Yara de Mello Francelino, SIAPE 0432009, para os fins de Adicional por Tempo de Serviço e Licença Prêmio por Assiduidade de 02/04/1978 para 03/04/1979.

3 - Fixar o anuênio em 19% a partir de maio/2009.

Robert Schiaveto de Souza

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 85 DE 7 DE MAIO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XI, do Art. 12, da Lei nº 11.180, de 23/09/2005; a Portaria MEC nº. 3.385, de 29/09/2005, que normatizou o Programa de Educação Tutorial (PET) e a Resolução CLAPET/UFMS nº 6 de 05/05/2009, resolve:

I - Homologar os desligamentos dos acadêmicos Bolsistas do Grupo PET Educação Física, a partir de 01/05/2009:

- PATRÍCIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA;
- SERGIO TEODORO DE SOUZA FILHO;

Leandro Sauer

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 87 DE 12 DE MAIO DE 2009

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CAEN nº 290, de 21/10/2001, e o parecer aprovado pela Comissão de Ensino de Graduação (COPEG), designada pela Instrução de Serviço PREG nº 146, de 12/11/2008, resolve:

I - Homologar os PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) a seguir especificados:

- INTRODUÇÃO À ROBÓTICA MÓVEL - (CH do PEG 40 horas); Coordenadora: Maria Bernadete Zanusso (CH 40 horas); DCT/CCET; Processo nº 23104.003517/2009-34;

- DISSECAÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS (ARTICULAÇÕES E VÍSCERAS) - (CH do PEG 63 horas); Coordenador: Antonio Pancrácio de Souza (CH 63 horas); Colaboradores: Alice Fischer, Ariany Cândia D'Oliveira, Naise Lara Tontini; (CH 21 horas cada um); DMF/CCBS; Processo nº 23104.003921/2009-16;

II - Homologar os RELATÓRIOS DOS PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PEG) a seguir especificados:

- APOSTILA PARA AULAS PRÁTICAS DE MICROBIOLOGIA - (CH do PEG 108 horas); Coordenadoras: Sonia Maria Fernandes Batista e Ana Paula da Costa Marques (CH 108 horas cada uma); Colaboradores: Márcia Sueli Assis Andreasi, Odair Pimentel Martins (CH 50 horas cada um); DPA/CCBS; Processo nº 23104.003951/2008-33;

- ENSINAR HISTÓRIA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS - (CH do PEG 40 horas); Coordenadora: Débora Catarina Silva (CH 40 horas); Colaboradores: Maria Auxiliadora N. Figueiredo Nery, Maria Amélia de Souza Neiva, Elódia Costez, (CH 20 horas cada uma) Lauriene Mendes Moraes, Patrícia Ferreira Brandão (CH 10 horas cada uma); DED/CPAN; Processo nº 23104.005131/2008-86;

- ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CASO SEGUNDO A SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM - (CH do PEG 40 horas); Coordenadores: Adriano Menis Ferreira, Maria Angelina da Silva Zuque; (CH 40 horas cada um); DEB/CPTL, Processo nº 23104.007987/2008-96;

- MUSEUS E EDUCAÇÃO: ESPAÇOS DE MANUTENÇÃO E (RE) CRIAÇÃO DE MEMÓRIAS COLETIVAS - (CH do PEG 40 horas); Coordenadores: Miriam Darlete Seade Guerra, Lourival dos Santos (CH 40 horas cada um); Colaboradores: José Carlos da Silva, Wagner Corsino Enedino, Ediana Gomes Pereira, Edevânia Márcia Albres C. Martins, Everlyn Janina da Silva Aragão, Michelli Ferreira, Nayara Sobrinho Lameu (CH 10 horas cada um); DED/DCH/CPTL; Processo nº 23104.008292/2008-21.

Leandro Sauer

PRÓ -REITORIA DE PLANEJAMENTO**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65 DE 11 DE MAIO DE 2009**

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a determinação contida na Portaria n.º 662, de 06 de novembro de 1989, RESOLVE:

Tornar públicos os QDI's de números: 0512, 0513, 0514, 0515, 0516, 0517, 0518, 0519, 0520, 0521, 0522, 0523, 0524, 0525, 0526, 0527, 0528, 0529, 0530, 0531, 0532, 0533, 0534, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0547, 0548, 0549, 0550, 0551 e 552/2009.

Marize Terezinha Lopes Pereira Peres

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0512 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 1.200,00
339033 Passagens/Locomoção 112 880,00
TOTAL 2.080,00

1) SRO Nr. 047/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Arte e Socioeducação";
3) Gestor Financeiro: Profa. Vera Lucia Penzo
Fernandes-DAC/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0513 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 479,99
TOTAL 979,99

1) SRO Nr. 048/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Curso de Danças e Cultura Africana na Comunidade Quilombola São João Batista";
3) Gestor Financeiro: Prof. Antonio Hilario Aguilera Urquiza - DCH/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0514 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 701 - Gabinete da Pró-Reitoria < GAB/PRAE >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 1.500,00
339033 Passagens/Locomoção 112 1.200,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.500,00
TOTAL 4.200,00

1) SRO Nr. 049/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Coral da UFMS/Temporada 2009";
3) Gestor Financeiro: Téc. Adm. Manoel Camara Raslan-GAB/PRAE.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0515 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 200,00
TOTAL 200,00

1) SRO Nr. 050/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Ciclo de Debates Arte Contemporânea Sul- Matogrossense";
3) Gestor Financeiro: Profa. Priscilla de Paula Pessoa-DAC/CCHS
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0516 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 051/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "I Festival de Arte e Tecnologia da UFMS - 2009";
3) Gestor Financeiro: Profa. Venise Paschoal de Melo-DAC/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0517 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 304 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.500,00
TOTAL 1.500,00

1) SRO Nr. 052/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Com o Pé no Pátio e o Olho no Céu";
3) Gestor Financeiro: Profa. Isabela Porto Cavalcante-DFI/CCET.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0518 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 304 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 1.000,00
TOTAL 1.000,00

1) SRO Nr. 053/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Principia - Casa da Ciência de Campo Grande";
3) Gestor Financeiro: Profa. Isabela Porto Cavalcante-DFI/CCET.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0519 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 401 - Gabinete da Pró-Reitoria < GAB/PRAD >
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339014 Diárias 112 25.000,00
TOTAL 25.000,00

1) Crédito orçamentário destinado ao reforço da 2009NE000012, para etender despesas com diárias.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0520 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 301 - Núcleo de Informática < NIN >
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 913,00
TOTAL 913,00

1) Processo Nr. 003490/2009-80;
2) Crédito orçamentário estinado a aquisição carga para extintor conforme Processo acima.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0521 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 311 - Campus de Três Lagoas < CPTL >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 1.500,00
339033 Passagens/Locomoção 112 204,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 500,00
TOTAL 2.204,00

1) SRO Nr. 065/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Projeto Identidade V";
3) Gestor Financeiro: Profa. Patricia Helena Mirandola Avelino-
DCH/CPTL.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0522 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 311 - Campus de Três Lagoas < CPTL >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 064/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Semana Cultural - MS em Cena 3";
3) Gestor Financeiro: Prof. Francisco Jose Avelino Junior - DCH/CPTL.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0523 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 311 - Campus de Três Lagoas < CPTL >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 775,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 500,00
TOTAL 1.275,00

1) SRO Nr. 063/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Incentivando a Inclusão Digital Através de Softwares Livres - Ano 2";
3) Gestor Financeiro: Profa. Rosana Satie Takehara-DEX/CPTL.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0524 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 312 - Campus de Paranaíba < CPAR >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 062/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "IV SEAD - Semana de Administração";
3) Gestor Financeiro: Prof. Geraldino Carneiro de Araújo-CPAR.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0525 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 312 - Campus de Paranaíba < CPAR >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 239,00
TOTAL 239,00

1) SRO Nr. 061/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Desenvolvendo Competências e Habilidades para o Mercado de Trabalho";
3) Gestor Financeiro; Prof. Pericles Luiz Brustolin-CPAR.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0526 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 315 - Campus de Nova Andradina < CPNA >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 060/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Estudo Sócio-Espacial do Bairro Durval Andrade Fulho (Morada do Sol) em Nova Andradina/MS";
3) Gestor Financeiro: Prof. Jodenir Calixto Teixeira-CPNA.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0527 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 315 - Campus de Nova Andradina < CPNA >
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 300,00
TOTAL 300,00

1) SRO Nr. 059/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Fórum Permanente de Educação de Nova Andradina";
3) Gestor Financeiro: Prof. Célio Vieira Nogueira-CPNA.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0528 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 170,00
339033 Passagens/Locomoção 112 50,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.250,00
TOTAL 1.470,00

1) SRO Nr. 057/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Laboratório de Antropologia Visual Alma do Brasil da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (LAV' ALMA)";
3) Gestor Financeiro: Prof. Álvaro Baducci Junior-DCH/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0529 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 300,00
339033 Passagens/Locomoção 112 300,00
TOTAL 600,00

1) SRO Nr. 056/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Escola Prática";
3) Gestor Financeiro: Prof. Gerson Luiz Martins - DJO/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0530 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 1.500,00
TOTAL 1.500,00

1) SRO Nr. 055/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Revista do Núcleo Interdisciplinar de Vivências em Comunicação";
3) Gestor Financeiro: Prof. Gerson Luiz Martins - DJO/CCHS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0531 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 303 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 930,00
TOTAL 930,00

1) SRO Nr. 054/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Concientização da Criação de Ovinos Consorciado com a Pecuária de Corte Bovino";
3) gestor Financeiro: Prof. Antonio Carlos Duenhas Monreal-DMF/CCBS.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0532 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339014 Diárias 112 1.000,00
339030 Material de Consumo 112 21.900,00
339033 Passagens/Locomoção 112 1.000,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.000,00
TOTAL 24.900,00

1) SRO Nr. 003/2009 - GAB/CCHS;
2) Crédito orçamentário destinado à manutenção do Centro de Ciências Humanas e Sociais/CCHS referente aos meses de abril e maio/2009, conforme Processo acima.
Data da aprovação: 30/4/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0533 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 405 - Gerência de Serviços Gerais < GSG/PRAD
PTR: 003391- Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 895,00
TOTAL 895,00

1) Processos: 004203/2009-59, 004102/2009-88 e 003782/2009-12;
3) Crédito orçamentário destinado ao pagamento de serviços de lavagem de veículos da UFMS, conforme Processos acima.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0534 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 501 - Gabinete da Pró-Reitoria < GAB/PREG >
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339033 Passagens/Locomoção 250 2.728,49
TOTAL 2.728,49

1) Processo Nr. 004080/2009-56;
2) Crédito orçamentário destinado ao reforço da 2009NE900350 para atender despesas com passagens, conforme Processo acima.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0535 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 509 - Comissão Permanente de Vestibular < COP
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 250 5.364,08
TOTAL 5.364,08

1) Processo Nr. 071273/2009-12;
2) Crédito orçamentário destinado a aquisição de materiais de processamento de dados para atendimento à COPEVE, conforme Processo acima.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0536 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
UO: 103 - Procuradoria Jurídica < PROJUR/RTR >
PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
449052 Equipamentos Mat.Perman 112 409,99
TOTAL 409,99

1) Processo Nr. 071290/09-50;
2) Crédito orçamentário destinado a aquisição de um monitor de vídeo 17 polegadas, para atender a Procuradoria Jurídica da UFMS, conforme Processo acima.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0537 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 304 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 550,00
TOTAL 550,00

1) SRO Nr. 066/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Projeto da Faculdade de Computação da UFMS";
3) Gestor Financeiro: T.Adm. Alex Nogueira Rezende-DEC/CCET.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0538 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 304 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 250,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 250,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 067/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Telecentro 2009";
3) Gestor Financeiro: Profa. Dorotéia de Fátima Bozano-DFI/CCET.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0539 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 303 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 068/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Seminário em Comemoração aos 100 Anos da Doença de Chagas";
3) Gestor Financeiro: Profa. Maria Elizabeth Moraes Cavaleiros
Durval-DPA/CCBS.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0540 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339033 Passagens/Locomoção 112 133,70
TOTAL 133,70

1) SRO Nr. 069/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Cinema (D)E Horror";
3) Gestor Financeiro: Profa. Rosana Cristina Zanelatto Santos - DLE/CCHS.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0541 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 303 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 500,00
TOTAL 500,00

1) SRO Nr. 070/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "Limpa Campo Grande";
3) Gestor Financeiro: Profa. Patricia de Araujo Abreu Cara - DBI/CCBS.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0542 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 150,00
339033 Passagens/Locomoção 112 979,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.500,00
TOTAL 2.629,00

1) SRO Nr. 071/2009 - CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "IV Encontro de Regentes de Corais";
3) Gestor Financeiro: Prof. Evandro Rodrigues Higa-DAC?CCHS.
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0543 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 162,00
339033 Passagens/Locomoção 112 330,00
TOTAL 492,00

1) SRO Nr. 072/2009-CEX/PRAE;
2) Ação de Extensão: "I Jornada Científica do Curso de Educação Física";
3) Gestor Financeiro: Profa. Angela Celeste Barreto de Azevedo-DEF/CCHS,
Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
QDI-0544 LIBERADO
CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
339030 Material de Consumo 112 200,00
339033 Passagens/Locomoção 112 1.000,00
339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 200,00
TOTAL 1.400,00

- 1) SRO Nr. 073/2009-CEX/PRAE;
 2) Ação de Extensão: "PROLETCULT - Cultura e Política na Formação de Professores";
 3) Gestor Financeiro: Prof. André Malina - DEF/CCHS.
 Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0545 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4004 - Serviços a Comunidade por Meio da Exte
 UO: 305 - Centro de Ciências Humanas e Sociais <
 PTR: 003389 - Serviço à Comun./Extensão
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 180,00
 339033 Passagens/Locomoção 112 2.000,00
 TOTAL 2.180,00

- 1) SRO Nr. 074/2009 - CEX/PRAE;
 2) Ação de Extensão: "Curso de Capacitação Docente em Educação Física Escolar";
 3) Gestor Financeiro: Prof. André Malina - DEF/CCHS.
 Data da aprovação: 4/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0546 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
 UO: 802 - Coordenadoria de Contabilidade e Finanças
 PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339147 Obrig.Tribut.Contrib. 112 91.859,90
 TOTAL 91.859,90

- 1) Processo Nr. 003773/2009-21;
 2) Crédito orçamentário destinado ao recolhimento do PASEP sobre a Folha de Pagamento do mês de abril/2009,
 conforme Processo acima.
 Data da aprovação: 5/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0547 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
 UO: 406 - Gerência de Manutenção < GMT/PRAD >
 PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 4.000,00
 339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 1.000,00
 TOTAL 5.000,00

- 1) Crédito orçamentário destinado a concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de materiais de consumo e pagamento de serviços de urgência relativos à manutenção do Campus.
 Data da aprovação: 5/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0548 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
 UO: 303 - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
 PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 8.674,51
 339030 Material de Consumo 112 7.185,00
 TOTAL 15.859,51

- 1) Processos: 070846/08-18, 071144/08-43 e 2731/08-92;
 2) Crédito orçamentário destinado a aquisição de material para atender o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e os seguintes departamentos: DEN, DBI, DTA e DFB, conforme solicitados nos processos acima.
 Data da aprovação: 6/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0549 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
 UO: 307 - Faculdade de Odontologia < FAODO >
 PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 11.646,49
 TOTAL 11.646,49

- 1) Processo 070846/2008-18,
 2) Crédito orçamentário destinado a aquisição de materiais para atender a FAODO, conforme solicitado no processo acima.
 Data da aprovação: 6/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0550 LIBERADO
 CRÉDITO

Ação: 4009 - Funcionamento dos Cursos de Graduação
 UO: 304 - Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
 PTR: 003391 - Func. Cursos Graduação/OCC
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 1.354,47
 TOTAL 1.354,47

- 1) Processo 070984/08-99;
 2) Crédito orçamentário destinado a aquisição de materiais para atender o Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme solicitado no processo acima.
 Data da aprovação: 6/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0551 REDUÇÃO
 CRÉDITO

Ação: 10FR - Expansão do Ensino Superior - CPCS
 UO: 999 - Reserva Orçamentária < UFMS >
 PTR: 021157 - Expansão Ens.Superior - CPCS
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339039 Outros Serv.Terceiros/P 112 20.000,00
 TOTAL 20.000,00

- 1) Débito ao orçamento para alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD
 Data da aprovação: 6/5/2009

Fundação Universidade Federal de MS
 Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 QDI-0552 SUPLEMENTAÇÃO
 CRÉDITO

Ação: 10FR - Expansão do Ensino Superior - CPCS
 UO: 999 - Reserva Orçamentária < UFMS >
 PTR: 021157 - Expansão Ens.Superior - CPCS
 Elemento de Despesa FR Valor.....R\$
 339030 Material de Consumo 112 20.000,00
 TOTAL 20.000,00

- 1) Crédito ao orçamento proveniente de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas.
 Data da aprovação: 6/5/2009

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 68 DE 18 DE MAIO DE 2009

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria n.º 20, de 10 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA REGINA CAMARGO, matrícula SIAPE n.º 0433455, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/CCF/PROPLAN no período de 19 a 23 de maio de 2009, durante a ausência do titular.

Marize Terezinha Lopes Pereira Peres

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 69 DE 18 DE MAIO DE 2009

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria n.º 20, de 10 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Designar o servidor AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS, matrícula SIAPE n.º 1144834, para responder, cumulativamente pela Coordenadoria de Projetos Especiais/CPE/PROPLAN no dia 22 de maio de 2009, durante a ausência da titular.

Marize Terezinha Lopes Pereira Peres

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 71 DE 18 DE MAIO DE 2009

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, considerando a delegação de competência contida na Portaria n.º 20, de 10 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Designar o servidor IVAN FERREIRA DOMINGUES, matrícula SIAPE n.º 0439442, para responder, cumulativamente pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN, no dia 18 (período vespertino) e 19 de maio de 2009, durante a ausência da titular.

Marize Terezinha Lopes Pereira Peres

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 36 DE 12 DE MAIO DE 2009**

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n.º 505, de 5 de maio de 2009, resolve “ad referendum”:

Constituir Comissão Eleitoral para proceder a eleição para a escolha dos representantes que comporão os Colegiados de cursos e respectivos Coordenadores no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para o biênio 2009/2011, pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro: José Carlos Crisóstomo Ribeiro, matrícula SIAPE n.º 0433170; Ivan Fernandes Pires Júnior, matrícula SIAPE n.º 0432712, e; Julia Aida, matrícula SIAPE n.º 0751153.

Edna Scremin Dias

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2009.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ESTATÍSTICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.º 6, de 8 de maio de 2009, do DCT, resolve:

Constituir Comissão composta pelos docentes Débora Maria Barroso Paiva, Maria Istela Cagnin Machado e Marco Aurélio Stefanis, para sob a presidência da primeira, encarregar-se da seleção de candidatos inscritos a vaga de monitor de ensino de graduação - bolsista, para a disciplina de Programação de Computadores I, do curso de Análise de Sistemas.

Marcelo Henriques de Carvalho.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 DE 8 DE MAIO DE 2009

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ESTATÍSTICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.º 6, de 8 de maio de 2009, do DCT, resolve:

Constituir Comissão composta pelos docentes Liana Dessandre Duenha Garanhani, Débora Maria Barroso Paiva e Fábio Henrique Viduani Martinez, para sob a presidência da primeira, encarregar-se da seleção de candidatos inscritos a vaga de monitor de ensino de graduação - bolsista, para a disciplina de Algoritmos e Estrutura de Dados I, do curso de Ciência da Computação.

Marcelo Henriques de Carvalho.

NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5 DE 18 DE MAIO DE 2009**

A Diretora Administrativa do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 021/2009, resolve:

Designar o Servidor Antonio Carlos Machado, matrícula no SIAPE n.º 0433316, como Analista Técnico do Plano de Trabalho da conveniente Instituto Mirim de Campo Grande-MS, que se refere ao Convênio para execução de trabalho educativo visando à preparação profissional de adolescentes pertencentes à faixa etária de 16 a 17 anos.

Profª Maria de Fátima Meinberg Cheade

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6 DE 18 DE MAIO DE 2009

A Diretora Administrativa do Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 021/2009 e considerando o que consta no Processo n.º 23104.004104/2009-77, resolve:

Aprovar a celebração de convênio e o plano de trabalho da conveniente Instituto Mirim de Campo Grande - MS, no que se refere ao convênio para execução de trabalho educativo visando à preparação profissional de adolescentes pertencentes à faixa etária de 16 a 17 anos.

Profª Maria de Fátima Meinberg Cheade

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 45 DE 13 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR CLÍNICO DO NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 573 de 26 de setembro de 2007, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora ELAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula SIAPE n.º 1542352, lotada na SEFA/DIFB/NHU/RTR/UFMS, para participar da “I CONFERÊNCIA BRASILEIRA INFECTOLOGIA HOSPITALAR”, no período de 14 a 16 de maio de 2009, em Bonito-MS.

Wilson de Barros Cantero

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 46 DE 13 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR CLÍNICO DO NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 573 de 26 de setembro de 2007, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora VANESSA TEREZINHA GUBERT DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1435656, lotada na SEFA/DIFB/NHU/RTR/UFMS, para participar da “I CONFERÊNCIA BRASILEIRA INFECTOLOGIA HOSPITALAR”, no período de 14 a 16 de maio de 2009, em Bonito-MS.

Wilson de Barros Cantero

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 47 DE 18 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR CLÍNICO DO NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 573 de 26 de setembro de 2007, resolve:

Conceder dilação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância autos nº 23104.050520/2009-47, até a data de 1º de junho de 2009.

Wilson de Barros Cantero

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48 DE 15 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR CLÍNICO, EM EXERCÍCIO, DO NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 526 de 13 de maio de 2009, considerando o elevado número de servidores médicos administrativos e docentes que realizam procedimentos neste NHU em atividades para as quais não estão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a conseqüente solicitação, da Divisão de Faturamento, de cadastramento de servidores médicos administrativos em novas especialidades todos os meses, a dificuldade encontrada anualmente pela Seção de Pessoal no cadastramento dos médicos residentes recém admitidos no NHU e tendo em vista, os médicos cedidos e voluntários que realizam procedimentos e não estão cadastrados no CNES, resolve:

Art. 1º - Compete à Comissão de Residência Médica-COREME, bem como, à Divisão de Medicina/DTC/NHU, a responsabilidade das novas inclusões e/ou alterações dos profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, encaminhando a Seção de Pessoal/DIAD/DRA, devidamente preenchidas as fichas a cadastrar.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Ivan Patricio Reyes Salvador

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 8 DE 15 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DE ENFERMAGEM, DO NÚCLEO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 284, de 06 de março de 2009, resolve:

Autorizar a servidora CLEUDINÉIA BAPTISTA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 02334378, lotada na DRE/DIEN/SEEA/NHU/UFMS, para participar do “2º Congresso Brasileiro de Tratamento de Feridas”, nos dias 26 à 30 de maio de 2009, na cidade de Salvador/BA.

Ionas dos Anjos

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 9 DE 15 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DE ENFERMAGEM, DO NÚCLEO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 284, de 06 de março de 2009, resolve:

Autorizar a servidora CLEUDINÉIA BAPTISTA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 02334378, lotada na DRE/DIEN/SEEA/NHU/UFMS, para participar do “I Conferência Brasileira de Infectologia Hospitalar”, nos dias 14 à 16 de maio de 2009, na cidade de Bonito/MS.

Ionas dos Anjos

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10 DE 15 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DE ENFERMAGEM, DO NÚCLEO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 284, de 06 de março de 2009, resolve:

Autorizar a servidora CÉLIA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0433854, lotada na DRE/DIEN/SEEA/NHU/UFMS, para participar do “I Conferência Brasileira de Infectologia Hospitalar”, nos dias 14 à 16 de maio de 2009, na cidade de Bonito/MS.

Ionas dos Anjos

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 15 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR DE ENFERMAGEM, DO NÚCLEO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 284, de 06 de março de 2009, resolve:

Autorizar a servidora MERCY DA COSTA SOUZA, matrícula SIAPE nº 02320607, lotada na DRE/DIEN/SEEA/NHU/UFMS, para participar do “2º Congresso Brasileiro de Tratamento de Feridas”, nos dias 26 à 30 de maio de 2009, na cidade de Salvador/BA.

Ionas dos Anjos

EDITAIS

EDITAL Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2009.**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 8.745/93, na Lei 9.849/99 e nas Resoluções do Conselho Diretor nºs 31/2007 e 51/2007, torna público o presente Edital de homologação dos resultados do Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante objeto do Edital PROPP nº 04/2009:

ÁREAS (LOTAÇÃO)

Nomes dos Candidatos	Situação Final	Classificação
Ciências da Saúde/Medicina/Metabolismo Mineral (DCC/FAMED)		
- Petr Melnikov	Aprovado	1º
Química/Química Analítica/Orgânica (DZO/FAMEZ)		
- Euclésio Simioatto	Aprovado	1º
Educação/Educação (DED/CPAN)		
- Nadir Zago	Aprovada	1º
Linguística/Sociolinguística (DED/CPTL)		
- Edson Rosa Francisco de Souza	Aprovado	1º

Dercir Pedro de Oliveira

EDITAL Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Fisioterapia-CCBS/UFMS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros deste Colegiado para a primeira reunião (EXTRAORDINÁRIA), a realizar-se no dia 17 de abril de 2009 (sexta-feira), às 8:00 horas, na Sala de Reuniões do GAB/CCBS.

PAUTA:

- 1) Calendário de reuniões do Colegiado de Curso/Fisioterapia para 2009;
- 2) Homologação de resoluções expedidas "Ad referendum";
- 3) Alteração na composição do Colegiado de Curso.

Prof. Albert Schiaveto de Souza
Presidente

EDITAL Nº 4, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MORFOFISIOLOGIA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 39/2009-COEG e os Editais nº 040/2009-PREG e nº 03/2009-DMF, torna público o presente Edital de Homologação do resultado da seleção de acadêmicos para MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO na categoria BOLSISTA, nas disciplinas abaixo relacionadas para o Curso de Zootecnia/FAMEZ:

ÁREA (DISCIPLINA)**NOME / CLASSIFICAÇÃO**

Anatomia dos Animais Domésticos

- Vinicius Santana da Silva Moraes

APROVADO - 1º

- Bruna Biava de Menezes

APROVADA - 2º

Fisiologia - 2º semestre/2009 (Biofísica e Fisiologia Animal)

- Welder Ângelo Baldassini

APROVADO - 1º

- Dorival Falchi Filho

APROVADO - 2º

Biofísica - 1º semestre/2009 (Biofísica e Fisiologia Animal)

- Dener Santos dos Anjos

APROVADO - 1º

Prof. Osvaldo Nunes Barbosa
Chefe de Departamento

EDITAL Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Colegiado para a 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 21 de maio às 9h, na sala de Reuniões do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Aprovação de Ata;
- 2) Expediente;
- 3) Homologação de Resoluções emitidas ad referendum;
- 4) Homologação da Ata dos Seminários de Qualificação;
- 5) Requerimento Acadêmico;
- 6) Distribuição de cotas de bolsas (CNPq e CAPES);
- 7) Exclusão de alunos do Programa e
- 8) Assuntos Diversos.

Campo Grande - MS, 18 de Maio de 2009.

Teodorico Alves Sobrinho

EDITAL Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ESTATÍSTICA do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital PREG nº 40, de 29 de abril de 2009, e a Resolução nº 39, de 14 de abril de 2009, do Conselho de Ensino de Graduação, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo de monitor de ensino de graduação, visando a seleção de um bolsista para o ano letivo de 2009, para as seguintes disciplinas:

Disciplinas	Curso
Programação de Computadores I	Análise de Sistemas
Algoritmos e Estrutura de Dados I	Ciência da Computação

Campo Grande, 8 de maio de 2009.

Marcelo Henriques de Carvalho.

EDITAL Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2009.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS do Campus de Aquidauana, Unidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, considerando o item VI dos Editais DLE/CPAQ nº 11 de 30/04/2009 e nº 12 de 08/05/2009, resolve:

DIVULGAR A RELAÇÃO DE ACADÊMICOS CLASSIFICADOS POR DISCIPLINA NO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA: BOLSISTA, CONFORME A RELAÇÃO ABAIXO:

Disciplina	Acadêmico	Classificação
Teoria da Literatura I	Patricia de Oliveira Arruda Cortabitart	1º
Língua Inglesa I	Rodrigo da Silva Cruz	1º

Aquidauana/MS, 14 de maio de 2009.

Auri Claudionei Matos Frúbel

EDITAL Nº 7, DE 14 DE MAIO DE 2009.**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE
MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CATEGORIA BOLSISTA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital PREG nº 40, de 29 de abril de 2009, Edital DEX/CPTL nº 06, de 04 de maio de 2009, e o Relatório apresentado pela Comissão instituída pela IS/DEX/CPTL nº 05, de 05 de maio de 2009, torna público o resultado do processo seletivo específico de Monitoria de Ensino de Graduação na Categoria Bolsista, a saber:

DISCIPLINA /CURSO	INSCRIÇÕES	CLASSIFICAÇÃO
Matrizes, Sistemas Lineares e Polinômios - Matemática Bacharelado	1. Aldizio Galvão Moreira Filho	Aldizio Galvão Moreira Filho
Álgebra I - Matemática Bacharelado	1. Thiago Augusto Silva Dourado	Thiago Augusto Silva Dourado
Trigonometria e Números Complexos - Matemática Licenciatura	1. Gilberto Rodrigues dos Santos	Gilberto Rodrigues dos Santos
Introdução ao Cálculo - Matemática Licenciatura	1. Carlos Gabriel Germano de Oliveira	Carlos Gabriel Germano de Oliveira
Matemática - Ciências Contábeis	1. Rafael Correa Campos	Rafael Correa Campos
Matemática Computacional I - Matemática Bacharelado	Nenhuma inscrição	
Física I - Matemática Bacharelado	Nenhuma inscrição	
Elementos de Geometria - Matemática Licenciatura	Nenhuma inscrição	
É o relatório que encaminhamos à apreciação de Vossa Senhoria.		

Três Lagoas, 14 de maio de 2009.

Edivaldo Romanini

EDITAL Nº 8, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Conselho do Departamento de Ciências Exatas para 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2009, a realizar-se no dia 20 de maio de 2009, às 13h30min, na sala do 4º ano do Curso de Matemática para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação de Atas;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas ad referendum;
4. Relatório de justificativa e ajuste Profª Rosana Satie Takerara;
5. Plano de capacitação Docente/2010;
6. Diversos.

Três Lagoas, 18 de maio de 2009.

Edivaldo Romanini

PUBLICAÇÃO Nº 93, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Termo de Cooperação nº 015/2009-UFMS, processo nº 23104.008785/2008-61, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a S & M Telecomunicações Ltda. Objeto: proporcionar o estágio curricular supervisionado aos acadê-

micos regularmente matriculados nos Cursos de Administração e Psicologia - Formação de Psicólogo do Câmpus de Paranaíba, oferecidos pela Instituição de Ensino. Vigência: 08/05/2009 a 07/05/2014. Data de assinatura: 08/05/2009. Assinam: a Reitora Profª. Dra. Célia Maria da Silva Oliveira pela "INSTITUIÇÃO DE ENSINO" e a Sra. Suely Aparecida de Oliveira pela "UNIDADE CONCEDENTE".

PUBLICAÇÃO Nº 94, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Espécie: Convenio nº 054-B/2009-UFMS, processo nº 23104.008947/2008-61, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Objeto: Desenvolver ações de capacitação para servidores gerentes e técnicos-administrativos em acordo com o Programa de Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas. Valor: R\$ 33.852,42. Vigência: 21/10/2008 a 20/10/2009. Data de assinatura: 21/10/2008. Assinam: O Secretario de Recursos Humanos o Sr. Duvanier Paiva Ferreira pela "SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS" e a Reitora Profª. Dra. Célia Maria da Silva Oliveira pela "UFMS".

PUBLICAÇÃO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2009.**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata para Registro de Preços nº 042/2009 - UFMS, Processo nº 23104.050100/2009-61, celebrado entre o Núcleo de Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Al Revendedora de GLP Ltda e Outra. Objeto: Fornecimento parcelado mensal de hortifrutíferos, conforme disposições constantes na cláusula décima primeira. Valor: R\$ 229.728,19. Vigência: 27/04/2009 a 26/01/2010. Data de Assinatura: 14/04/2009. Assinam: Diretor Geral/NHU Prof. Gualberto Nogueira de Leles pelo "NHU/UFMS", e o Sr. Anderson José Yule de Rezende pela "AL REVENDEDORA DE GLP LTDA" e "OUTRO".

PUBLICAÇÃO Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2009.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2007-UFMS, processo nº 23104.005444/2005-91 e SESAU nº 446/2007, celebrado entre o Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo I do Convênio nº 446/2007-SESAU. Vigência: 27/02/2009 a 30/08/2009. Data de assinatura: 27/02/2009. Assinam: O Secretário Municipal de Saúde Pública o Sr. Luiz Henrique Mandetta pela "CONCEDENTE" e a Reitora Profª. Dra. Célia Maria da Silva Oliveira pela "CONVENIENTE".

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2007-UFMS, processo nº 23104.005298/2007-66 e SESAU nº 447/2007, celebrado entre o Município de Campo Grande com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo I do Convênio nº 447/2007-SESAU. Vigência: 06/04/2009 a 30/08/2009. Data de assinatura: 06/04/2009. Assinam: O Secretário Municipal de Saúde Pública o Sr. Luiz Henrique Mandetta pela "CONCEDENTE" e a Reitora Profª. Dra. Célia Maria da Silva Oliveira pela "CONVENIENTE".

REPUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 157* DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo efetuada pelo Coordenador de Curso e demais documentos constantes do Processo nº 0319/2009-19 resolve:

1. Dispensar a acadêmica Pollyanna Daniella Candelorio, do Curso de Física Bacharelado, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, abaixo relacionadas:

Disciplinas	CH
Física Básica I	272h
Física Básica II	272h
Laboratório de física Básica I	68h
Cálculo F I	204h
Física Computacional I	136h
Vetores e Geometria Analítica F	68h
Álgebra Linear F	68h
Física Computacional II	68h
Cálculo F II	204h
Mecânica Clássica	136h
Evolução das Idéias da Física	68h
Física matemática	136h
Química Geral F I	85h
Química Geral F II	85h
Laboratório de Física Moderna	68h
Estrutura de Matéria	204h
Mecânica Quântica	136h
Psicologia dos Adolescentes e Adultos	102h
Didática Geral F	68h
Organização do Ensino Brasileiro	68h
Instrumentação para o Ensino de Física	136h
Estágio Supervisionado	300h
Laboratório de Física Básica II	68h

2. Aprovar o Plano de Estudo elaborado pela Coordenação do Curso.

3. Aprovar o enquadramento da acadêmica, na terceira série do referido curso.

Amâncio Rodrigues da Silva Júnior

*Republicar por conter erro no original. BS nº 4543 de 22/04/2009.

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo efetuada pelo Coordenador de Curso e demais documentos constantes do Processo nº 1232/2009-69, resolve:

1. Dispensar o acadêmico Manoel Vieira Filho, do Curso de Química Licenciatura, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, abaixo relacionadas:

Disciplinas	CH
Fundamentos de Cálculo	90h
Calculo com álgebra	75h
Fundamentos de Química	105h

Disciplinas	CH
Estatística	75h
Economia (Optativa)	75h
Administração e Organização de Empresas	60h
Mecânica de Corpos Rígidos	64h
Mecânica dos fluidos e Ondas	41h
Eleticidade e Magnetismo Q	90h
Física experimental para Química	90h
Introdução à Físico-química	75h

2. Aprovar o Plano de Estudo elaborado pela Coordenação do Curso.

3. Aprovar o enquadramento do acadêmico, na primeira série do referido curso.

Amâncio Rodrigues da Silva Júnior

*Republicar por conter incorreções no original. BS nº 4543 de 22/04/2009.

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a análise de currículo efetuada pelo Coordenador de Curso e demais documentos constantes do Processo nº 1158/2009-81, resolve:

1. Dispensar o acadêmico Fabio Alves Davy, do Curso de Química Licenciatura, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, abaixo relacionadas:

Disciplinas	CH
Cálculo para Química	102h
Estrutura e Propriedade de Compostos Orgânicos	51h
Fundamentos de Química	85h
Mecânica dos Corpos Rígidos	68h
Mecânica dos Fluidos e Ondas	51h
Química Geral	85h
Economia para Química	51h
Física Experimental para Química	51h
Química Ambiental	51h
Química dos Elementos	85h
Estatística	51h

2. Aprovar o Plano de Estudo elaborado pela Coordenação do Curso.

3. Aprovar o enquadramento do acadêmico, na segunda série do referido curso.

Amâncio Rodrigues da Silva Júnior

*Republicar por conter incorreções no original. BS nº 4543 de 22/04/2009.

PUBLICAÇÃO Nº 48* DE 19 DE MARÇO DE 2009.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 11-A/2008-UFMS, processo nº 23104.002732/2008-37, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Objeto: Alterar a Cláusula que trata da Sujeição as Normas Legais do Termo original. Vigência: 01/01/2009 a 01/04/2009. Data de assinatura: 01/01/2009. Assinam: A Reitora Profa. Dra. Célia Maria da Silva Oliveira pela "UFMS", e a Secretária Sra. Tânia Mara Garib pela "SETAS".

* Republicada por conter incorreções no original publicada no BS nº 4539 de 14 de abril de 2009.